



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de panificação destinados à padaria da Cozinha Piloto, de acordo com as seguintes quantidades e especificações:

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	unidade	1	FREEZER COMERCIAL MODELO HORIZONTAL – • Equipamento com termostato ajustável para dupla ação com dois sets de temperaturas: congelar e resfriar; • Sistema de refrigeração estática; • Gabinete com formas internas arredondadas; • Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado em esmalte epóxi; • Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; • Grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V.; • Rodízio duplo giratório de alta resistência; • Tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas; • Dreno para limpeza facilitada; • Divisória interna; • Cor: branca; • Voltagem: 220V; • Capacidade: 546L; • Faixa de temperatura: refrigerador (+2°C/+8°C) e freezer (-18°C/-22°C); • Tampas: 2; • Altura: 944 mm; • Largura: 1665 mm; • Profundidade: 690 mm;	4.314,91



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Peso: bruto (100 kg) e líquido (83 kg);	
2	unidade	1	ARMÁRIO FECHADO DE CRESCIMENTO DE PÃES – • Capacidade para 20 esteiras 58x70cm. • Cor: branca; • Confeccionada em chapas de aço carbono pintadas, com pintura epóxi; • Trava de porta com mola; • Fecho de porta vedado; • Possuir rodinhas para facilitar locomoção; Dimensões do produto (A x L x P): 1,98 x 0,65 x 0,75 cm.	2.312,37
3	unidade	60	ESTEIRA PARA PÃO FRANCÊS 5 TIRAS - 58x70cm. Com tiras perfuradas feitas em alumínio e perfil em aço carbono. Capacidade para 25 pães de 50g.	66,80
4	unidade	1	CÂMARA CLIMÁTICA COM CAPACIDADE PARA 1.000 PÃES – • Armário para retardamento do crescimento da massa (frio) e aceleração da massa (quente); • Isolamento em poliuretano injetado; • Painel equipado com controlador digital multifunções; • Equipado com sistema de ar forçado, localizado na parte traseira interna da câmara; • Sistema de vapor automático localizado na parte traseira externa, composto por reservatório para 3 litros de água, equipado com bota mecânica e tubo de evaporação com resistência interna; • Temperatura função aquecimento máx. 50°C e função refrigeração de 2°C a 25°C; • Acabamento interno e externo em aço inoxidável;	15.776,72



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			• Capacidade para 40 esteiras de 58x70 cm; • Câmara equipada com duas resistências, uma de 300w, localizada no túnel de circulação traseiro e outra de 700w, localizada dentro do tubo de evaporação; • Porta: 1; • Altura: 2050 mm; • Largura: 730 mm; • Profundidade: 1780 mm; • Voltagem: 220 V; • Peso líquido: 167 kg; • Peso bruto: 217 kg; • Número de resistências: 2; • Potência: 300W/700W; • Compressores: 1/2 hp; Material: aço inoxidável.	
5	unidade	1	FORNO TURBO A GÁS – • Estrutura externa construída em aço SAE 1020 com pintura epóxi branca nas laterais, traseira e cavalete. • Estrutura interna construída em aço SAE 1020 com pintura interzinc alumínio de alta temperatura; • Porta e moldura em aço inoxidável escovado; • Capacidade de 10 esteiras com dimensões de 58x70 cm; • Disponível na versão gás GLP ou gás GN; • Visor com lâmpada para visualização interna com vedações da porta em perfil silicone. • Tempo de cocção por fornada de 15 a 18 min. (com temperatura média de 180 °C); • Isolamento do forno em lã de rocha; • Abertura da porta através de maçaneta com 1/4 de volta, em material baquelite; • Controle de tempo, temperatura e injeção de vapor pelo painel de comando;	11.672,70



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			• Sistema de alarme sonoro quando o forno atingir o tempo programado de cocção; • Temperatura máxima de trabalho de 250 °C; • Rodízios para deslocamento; • Câmara com dimensional apropriado para garantir maior circulação de ar, permitindo um assamento homogêneo. MEDIDAS EXTERNAS EM CENTÍMETROS - • Altura: 208 • Largura: 104 • Comprimento: 145 • Peso líquido (Kg): 215 • Peso bruto (Kg): 235 • Consumo elétrico (Kw/h): 1 • Consumo gás GLP (Kg/h): 1,4 • Potência do Motor (Cv): $\frac{3}{4}$ Voltagem: Bivolt monofásico 127/220.	
6	unidade	10	ASSADEIRA – em alumínio, lisa estampada, com medidas de 58x70x3cm.	103,29

Natureza: Os produtos objeto da pretendida contratação são caracterizados como comuns, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tem por finalidade suprir a necessidade de aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de panificação destinados à Padaria da Cozinha Piloto, estrutura responsável pela produção de alimentos utilizados em programas institucionais do Município.

2.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 39.117,71 (trinta e nove mil, cento e dezessete reais e setenta e um centavos), valor que se encontra dentro do limite estabelecido para dispensa de licitação por valor.

2.3. Dessa forma, a contratação poderá ser realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns quando o valor estimado da contratação não ultrapassar o limite legalmente estabelecido.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2.4. A opção pela contratação direta mostra-se adequada, proporcional e eficiente, pois permite atender à necessidade administrativa com maior celeridade, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade.

2.5. A estimativa de preços foi realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante análise de contratações similares da Administração Pública, pesquisa em mídia especializada e consulta direta a fornecedores do ramo, assegurando a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando as opções identificadas no levantamento de mercado, a solução selecionada para atender integralmente à presente necessidade é a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de panificação por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação por valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade representa a melhor alternativa em termos técnicos e econômicos, proporcionando flexibilidade, eficiência e otimização dos recursos públicos.

3.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de panificação destinados à Padaria da Cozinha Piloto, devendo os bens atenderem integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021.

3.3. Mostra-se imprescindível para a manutenção e o adequado funcionamento dos programas desenvolvidos nesta municipalidade, tais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Centro de Convivência do Idoso (CCI), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), entre outros programas e setores de caráter assistencial.

3.4. Ressalta-se que a promoção de uma alimentação saudável e adequada envolve um conjunto de etapas, nas quais a escolha de equipamentos de boa qualidade e alto desempenho é determinante para assegurar a eficiência dos processos e a qualidade do produto final ofertado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos dos equipamentos

A contratação de eletrodomésticos e equipamentos destinados à área de panificação deverá observar requisitos que assegurem qualidade, eficiência operacional, segurança alimentar e compatibilidade com a estrutura existente.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Os equipamentos a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes condições:

- a)** serem específicos e compatíveis com as atividades de panificação e com o volume diário estimado de produção;
- b)** adequar-se às diferentes etapas do processamento de produtos panificados, compreendendo armazenamento, fermentação, preparo, modelagem e finalização;
- c)** atender às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, especialmente aquelas expedidas pela vigilância sanitária;
- d)** serem novos, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento;
- e)** possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- f)** ser compatíveis com a infraestrutura física e elétrica existente no local de instalação;
- g)** ser fabricados com materiais resistentes, atóxicos e de fácil higienização, adequados ao contato com alimentos;
- h)** atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive certificações da ABNT, Inmetro ou equivalentes, quando cabível;
- i)** observar as normas de segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR-10 e NR-12, quando aplicável;
- j)** acompanhar manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
- k)** possuir selo de eficiência energética, quando aplicável.

4.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no procedimento licitatório, o fornecedor deverá apresentar documentação relativa a:

- I** – habilitação jurídica;
- II** – regularidade fiscal, social e trabalhista;
- III** – qualificação econômico-financeira;
- IV** – comprovação de garantia dos equipamentos e disponibilidade de assistência técnica autorizada ou suporte técnico em território nacional.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues:

- a)** novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento;
- b)** acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;
- c)** devidamente embalados e protegidos contra danos no transporte, sendo de responsabilidade da contratada eventuais avarias constatadas no recebimento;
- d)** acompanhados de nota fiscal, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa e termo de garantia.

4.4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- I** – fornecer todos os equipamentos novos e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- II** – garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos;
- III** – assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- IV** – disponibilizar assistência técnica autorizada;
- V** – substituir, reparar ou corrigir equipamentos defeituosos ou em desacordo com as especificações;
- VI** – observar todas as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, inclusive as expedidas pela ANVISA, ABNT e legislação trabalhista;
- VII** – cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.1. Os eletrodomésticos e equipamentos deverão ser entregues diretamente na Cozinha Piloto, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1027, nos dias úteis, no horário compreendido das 7h às 11h, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

5.2. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que assegurem a integridade física, a qualidade e a conservação durante o transporte e armazenamento, devidamente lacradas e identificadas, acompanhadas do respectivo Certificado de Garantia emitido pelo fabricante.

5.4. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega.

5.5. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.6. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o eletrodoméstico ou equipamento recusado ou complementar eventuais quantidades faltantes.

5.7. Se a contratada não substituir ou complementar o eletrodoméstico ou equipamento entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o responsável encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.8. A contratada garantirá a qualidade de cada item fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

5.9. Após a instalação (quando for o caso) a contratada deverá realizar testes de funcionamento, em conjunto com os profissionais designados pelo setor para validação dos equipamentos.

5.10. A aceitação dos produtos somente ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.11. A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente autorização de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.12. A contratada deverá entregar os eletrodomésticos e equipamentos de panificação, nas quantidades contidas nas respectivas Ordens de Fornecimento, ficando vedado o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O servidor responsável fará o recebimento dos equipamentos verificando a conformidade com as ordens de fornecimento e as especificações deste Termo de Referência.

6.2. O recebimento e fiscalização será realizado pela servidora Carina Tatieli dos Santos e pela interlocução com a empresa vencedora.

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Administração não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade de entregar os produtos com toda a qualidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

7.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à empresa vencedora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

7.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I** - o prazo de validade;
- II** - a data da emissão;
- III** - os dados da empresa e do órgão;
- IV** - o período respectivo de execução da contratação;
- V** - o valor a pagar; e
- VI** - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

7.11. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.15. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

8.1. O fornecedor será selecionado mediante contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal para essa hipótese.

8.2. A escolha do fornecedor observará o critério de menor preço, a partir das propostas obtidas na pesquisa de mercado realizada pela Administração, assegurando-se a seleção da proposta mais vantajosa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 39.117,71 (trinta e nove mil, cento e dezessete reais e setenta e um centavos).

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através contratações similares feitas pela Administração Pública, utilização de dados de pesquisa em mídia especializada e pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores conforme considera o art. 23, §1º incisos II, III e IV da Lei 14.133/2021.

9.3. Justificativa para utilizar como parâmetro os incisos II, III e IV:

9.3.1. Inciso II: Permite obter uma estimativa realista, compatível e fundamentada do valor de mercado, assegurando a vantajosidade da contratação e o cumprimento dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

A utilização de dados provenientes de contratações similares anteriores, seja de outros órgãos ou da própria entidade, fortalece a justificativa técnica do valor estimado e confere maior segurança jurídica ao processo.

9.3.2. Inciso III: Complementa a formação do preço estimado da contratação por meio da utilização de fontes confiáveis e atualizadas do mercado, servindo como parâmetro de referência para a definição do valor a ser licitado. Essa prática contribui para garantir a transparência, a economicidade e a vantajosidade do processo licitatório.

9.3.3. Inciso IV: Permite a formação de um valor estimado de referência mais realista e alinhado aos preços praticados no mercado, evitando tanto a contratação por valores excessivos quanto a frustração do certame por estimativas subavaliadas. Além disso, essa comparação entre propostas de fornecedores distintos contribui para a verificação da compatibilidade técnica dos produtos ou serviços ofertados, aumentando a segurança na definição do objeto da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas classificações abaixo: 02. Poder Executivo; 02.03. Educação; 02.03.03. Ensino Fundamental; 12.306.0004.2068. Fornecimento de Merenda Escolar; 4.4.90.52.34. Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; Ficha analítica nº 4764; Desdobrada nº 4766; Fonte de recurso nº 05; Código de aplicação 282.0000.

11. DA VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Taiaçu, 25 de março de 2026.

Carina Tatieli dos Santos
Nutricionista